



LEI Nº 089/97

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente deste Município, Crédito Especial no valor de R\$ 293.300,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), destinado a “Implantação da Piscicultura Consorciada com Marrecos e Suínos”.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o **caput** deste artigo obedecerá as seguintes classificações funcionais programáticas:

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

2006.0415111.1.023 - IMPLANTAÇÃO DA PISCICULTURA CONSORCIADA	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	50.300,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	57.600,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	68.200,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	97.100,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
TOTAL	293.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, são oriundos de anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2004.0951264.2.028 - MANUTENÇÃO DA GERAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE

2006.0414058.1.021 - CONST. EQUIP. LABORATÓRIOS ANÁLISE DE SOLO
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.300,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

2006.0416095.1.022 - COSNT. E EQUIPAMENTO DE ARMAZÉNS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 41.000,00

TOTAL 293.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 20 de novembro de 1997.


JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
Prefeito Municipal